



DECRETO Nº 006/2024

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 24 DE ABRIL DE 2024.

“Suspende, temporariamente, a vigência do Decreto nº 007/2023, de 11 de abril de 2023, que Regulamenta o Horário de Funcionamento de Bares, Restaurantes, Casas de Shows e similares e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** os Festejos em homenagem a São Benedito, tradicional no Município;

**CONSIDERANDO** a realização de eventos, públicos e/ou privados, que gerarão emprego e renda;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas, no período de **24 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024**, as disposições do Decreto nº 007/2023, de 11 de abril de 2023, que Regulamenta o Horário de Funcionamento de Bares, Restaurantes, Casas de Shows e similares.

**Art. 2º** - Para a realização de eventos segue obrigatória a comunicação prévia às autoridades policiais competentes (Polícia Civil e Polícia Militar) e ao Poder Público Municipal, com a descrição do horário de início e término.

**Art. 3º** - Havendo descumprimento das determinações do presente Decreto Municipal, os infratores poderão sofrer as medidas dispostas pela Lei Federal nº 6.447/1977, dentre as penalidades aplicação de multa, cassação de licença de funcionamento, bem como o ilícito penal dispostos no art. 268 do Código Penal.

**Art. 4º** - Fica determinada a Vigilância Sanitária Municipal exercer a orientação e fiscalização do cumprimento do presente Decreto, em cooperação com a Polícia Militar do Estado do Maranhão.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 24 de abril de 2024.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**